GENERALI TRANQUILIDADE

Proposta de Seguro
MR Empresas

N.º Mediador | Cód. Prot. | VC | D. Com %

EC | N.º Cotação -

Visto

Data Aprovação - -

N.º Apólice

DATA DE ENTRADA

Produto:

MREIM - MR Empresas [X]

Motivo:

NOVO [ ]

ALTERAÇÃO [ ]

Em caso de alteração, preencher apenas o número de apólice e os campos a alterar.

OS DADOS INDICADOS NESTA PROPOSTA CORRESPONDEM À SIMULAÇÃO N.º _____ (EM ANEXO)
E/OU À COTAÇÃO N.º _____ (CASO EXISTA)

Nota: As zonas a tracejado são para preenchimento do Segurador. - Preencha os espaços em letra de imprensa. - Assinale com cruz "X" os casos aplicáveis.

1 TOMADOR DO SEGURO

Se já é Cliente, indique por favor um dos seguintes elementos

N.º Cliente | N.º Apólice | Matrícula

N.º Contribuinte

1.1 Dados Obrigatórios

Nome

Título/Sigla

Morada

N.º | Andar | Código Postal -

Localidade | País Morada

N.º Contribuinte | Nacionalidade

Pais Naturalidade | Dupla Nacionalidade: Não [ ] Sim [ ] País

Cliente Individual Data Nascimento - - | Sexo: M [ ] F [ ]

Profissão | Código Estatístico

Cliente Coletivo CAE | Descrição

Formas de representação da empresa: Sede Social [ ] Sucursal [ ] Outro [ ] País da Sede Social

Existem sócios com uma participação >= 25% no capital ou direito de voto? Não [ ] Sim [ ] (indique no mod. 5500-321 Minuta de Sócios)

N.º Empregados: 1 a 4 [ ] 5 a 9 [ ] 10 a 19 [ ] 20 a 49 [ ] 50 a 199 [ ] + de 200 [ ]

Telefone | Telemóvel | Fax

Email

1.2 Dados Complementares

De forma a podermos melhorar o serviço ao cliente, queira por favor preencher os seguintes dados:

Contacto Preferencial: Agente [ ] Correio [ ] Email [ ] Fax [ ] Telefone [ ] Telemóvel [ ]

Período Preferencial: Semana [ ] Fim de Semana [ ] Hora: 9/18 [ ] 18/21 [ ]

Nome de Contacto

Cliente Individual

BI/C.Cidadão

Carta de Condução N.º | Tipo Carta | Data Carta - -

Estado Civil: Solteiro [ ] União de Facto [ ] Casado [ ] Separado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] N.º Filhos:

Situação Profissional:

Quadro superior [ ] Técnico/Profissional de Nível Médio [ ] Técnico Especializado [ ] Administrativo [ ] Pessoal de Serviços/Vendedor [ ]

Setor de Atividade: Operário e Similar [ ] Doméstica [ ] Não Ativo (Estudante, Reformado, Desempregado) [ ] Outra, qual? _____

Agricultura/Pescas [ ] Transportes/Comunicações e Energia [ ] Administração Pública [ ] Banca/Seguros [ ] Hotelaria e Restauração [ ]

Construção [ ] Educação, Saúde e Ação Social [ ] Indústria [ ] Comércio [ ] Outros Serviços [ ]

Outro, qual?

Habilitações Literárias:

Ensino Básico (até 9.º ano) [ ] Ensino Secundário (até 12.º ano) [ ] Bacharelato/Licenciatura [ ] Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento [ ]

Cliente Coletivo

Forma Jurídica: Emp. Nome Individual [ ] Soc. Unipessoal [ ] Soc. por Quotas [ ] Soc. Anónima [ ] Outra, qual? _____

Ano de Início de Atividade

2 DADOS DA APÓLICE

2.1 Início do Seguro

Data ☐☐ - ☐☐ - ☐☐☐☐

Hora ☐☐☐☐

2.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes ☐ Data de Vencimento ☐☐ - ☐☐ - ☐☐☐☐

Temporário ☐ N.º Dias ☐☐☐ ou Data Fim ☐☐ - ☐☐ - ☐☐☐☐

2.3 Periodicidade de Pagamento*

Anual ☐ Semestral ☐ Trimestral ☐ Mensal ** ☐ Única ☐

* Quando a periodicidade de pagamento escolhida for a MENSAL, fica desde já acordado que não haverá lugar ao envio prévio dos avisos para pagamento dos prémios, sendo as datas em que são devidas cada uma das frações e respetivos valores indicados nas Condições Particulares da Apólice.

** Só débito em conta.

2.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos a escolha da modalidade DÉBITO DIRETO para que possa assegurar o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA ☐
SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor. ☐☐☐☐

4 OBJETO SEGURO

Imóvel ☐ Recheio ☐ Ramo de Atividade: Cód. Estatístico:

5 LIMITES GLOBAIS

As franquias a aplicar dependem dos dos níveis de risco apresentados nos seguintes quadros:

LINHA DE NEGÓCIO ESTABELECIMENTO			
Capital Máximo: Imóvel + Recheio + Perdas de Exploração ou Prejuízos Indiretos ou Gastos Fixos			
Hazard Grade	Franquias Fixas (0 €, 100 €, 500 €) e Autonomia do Mediador	Franquias % (10% min. 100 € / 10% min. 500 €) e Autonomia do Mediador	Aprovação na D. Subscrição
1	<= 1.000.000 €	<= 6.000.000 €	> 6.000.000 €
2	<= 1.000.000 €	<= 6.000.000 €	> 6.000.000 €
3	<= 500.000 €	<= 4.000 000 €	> 4.000.000 €
4	<= 500.000 €	<= 2.000.000 €	> 2.000.000 €
5	-	-	-
Out of Scope	-	-	-
Capital Máximo: Recheio			
Nível Risco Roubo	Franquias Fixas (0 €, 100 €, 500 €) e Autonomia do Mediador	Franquias % (10% min. 100 € / 10% min. 500 €) e Autonomia do Mediador	Aprovação na D. Subscrição
A	<= 500.000 €	<= 3.000.000 €	> 3.000.000 €
B	<= 500.000 €	<= 2.000.000 €	> 2.000.000 €
C	<= 250.000 €	<= 500.000 €	> 500.000 €
D	<= 250.000 €	<= 500.000 €	> 500.000 €
E	-	-	-
F	-	-	-

LINHA DE NEGÓCIO INDÚSTRIA			
Capital Máximo: Imóvel + Recheio + Perdas de Exploração ou Prejuízos Indiretos ou Gastos Fixos			
Hazard Grade	Franquias Fixas (0 €, 100 €, 500 €) e Autonomia do Mediador	Franquias % (10% min. 100 € / 10% min. 500 €) e Autonomia do Mediador	Aprovação na D. Subscrição
1	<= 500.000 €	<= 6.000.000 €	> 6.000.000 €
2	<= 500.000 €	<= 6.000.000 €	> 6.000.000 €
3	<= 250.000 €	<= 4.000.000 €	> 4.000.000 €
4	<= 250.000 €	<= 2.000.000 €	> 2.000.000 €
5	-	-	-
Out of Scope	-	-	-
Capital Máximo: Recheio			
Nível Risco Roubo	Franquias Fixas (0 €, 100 €, 500 €) e Autonomia do Mediador	Franquias % (10% min. 100 € / 10% min. 500 €) e Autonomia do Mediador	Aprovação na D. Subscrição
A	<= 250.000 €	<= 3.000.000 €	> 3.000.000 €
B	<= 250.000 €	<= 2.000.000 €	> 2.000.000 €
C	<= 250.000 €	<= 500.000 €	> 500.000 €
D	<= 250.000 €	<= 500.000 €	> 500.000 €
E	-	-	-
F	-	-	-

6 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

(Preencher se diferente da morada do Cliente/Tomador do Seguro)

Local do Risco:

Rua/Lugar

Código Postal -

Localidade Freguesia

Concelho

Confrontação (na falta de número de polícia)

Norte Sul

Nascente Poente

6 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO (Continuação)

Descrição dos Valores Seguros	Valor
Armação do Estabelecimento	. , €
Benfeitorias	. , €
Montras, Vitrinas, Reclamos Luminosos e Toldos	. , €
Mobiliário e Equipamento:	
	. , €
Máquinas Elétricas:	
	. , €
Mercadorias e outros Bens(1) :	
	. , €

Descrição dos Valores Seguros	Valor
Caso pretenda beneficiar da cláusula "Capital para Mercadorias em Época Alta", indique os 3 meses durante os quais pretende o aumento de 50% do capital seguro indicado no item "Mercadorias e Outros Bens"(2):	
	. , €
Bens ao ar livre:	
	. , €
Restante Recheio:	
	. , €
(1) Combustíveis ou produtos inflamáveis, incluindo sprays: discriminar as respetivas quantidades em kg ou litros.	
(2) Quando não sejam indicados os meses durante os quais pretende o aumento de 50% do capital seguro, presume-se que não existe flutuação de mercadorias ao longo do ano, e que o cliente não pretende beneficiar da cláusula "Capital para Mercadorias em Época Alta". VALOR TOTAL DO RECHEIO SEGURO	. , €

7 CREDOR HIPOTECÁRIO (*)

O Credor é o NOVO BANCO ou o NOVO BANCO DOS AÇORES?

☐ Sim ☐ **NB** - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 1120331971

☐ **NBA** - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 3120331748

☐ Não Outro Credor

N.º Empréstimo (IDRNB)

ou

N.º Workflow

(*) Domiciliação bancária para cobrança do prémio obrigatória nos casos de Crédito Habitação Agentes Assurfinance.

Se já é cliente, indique N.º Cliente

Morada

N.º Andar Código Postal -

Localidade N.º Contribuinte

Cliente Individual Data Nascimento - - Sexo M ☐ F ☐ BI/C. Cidadão:

Tipo Cliente: Individual ☐ Coletivo ☐ Profissão:

Telefone Telemóvel Fax

Email

8 ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Pretende: ☐ Atualização convencionada de capital: ☐☐,☐☐ % ☐ Valor de Substituição em Novo (implica Atualização Convencionada)

9 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS

CAPITAL DE RECHEIO: ☐☐.☐☐☐.☐☐☐,☐☐ € CAPITAL DE IMÓVEL: ☐☐.☐☐☐.☐☐☐,☐☐ €

Módulos	COBERTURAS BASE	Capital / Limite de indemnização	
		Imóvel	Recheio
Danos Graves	Incêndio, queda de raio e explosão	Capital Seguro	**Capital Seguro**
	Aluimento de terras		
	Inundações		
	Tempestades		
	Danos por água		
	Atos de grevistas		
	Atos de vandalismo		
	Danos em canalizações subterrâneas	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 €	-
Roubo	Furto ou roubo	-	Capital Seguro
	Danos no imóvel por furto ou roubo	Capital Seguro	-
Responsabilidade Civil	Responsabilidade civil exploração	-	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 250.000 € ☐ 500.000 €
	Responsabilidade civil proprietário/inquilino	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 250.000 € ☐ 500.000 €	-
Danos Correntes	Choque ou impacto de objetos sólidos	Capital Seguro	Capital Seguro
	Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais		
	Danos por fumo, fuligem e cinzas		
	Derrame acidental de óleo		
	Derrame acidental de sistemas hidraulicos		
	Queda de aeronaves		
	Inclusão de novos bens ou beneficiações	-	15% Cap. Recheio
	Despesas com documentação		2.500 €
	Sacrificio de bens adjacentes	5% cap. máx. 25.000 €	
	Demolição e remoção de escombros	5% cap. máx. 250.000 €	
	Receituário físico e digital (Apenas disponível para o CE 47730)	-	100.000 €
	Riscos elétricos	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Danos em bens do senhorio	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €

9 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS (Continuação)

Módulos	COBERTURAS BASE	Capital / Limite de indemnização	
		Imóvel	Recheio
Suporte e Despesas	Danos de carácter estético	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	-
	Pesquisa e reparação de avarias (rede interna de água)	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 €	-
	Privação temporária de uso do local de risco	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Despesas de salvamento, guarda e vigilância	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Honorários de especialistas	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
Quebras e Quedas	Quebra ou queda de anúncios luminosos	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 €
	Quebra de vidros ou pedra mármore e de louças sanitárias	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Queda ou quebra de painéis solares, fotovoltaicos/eólicos e de antenas	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
Assistência	Assistência Estabelecimento	Conf. Condição Especial	
	Proteção Jurídica	Conf. Condição Especial	

9 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS (continuação)

Módulos	COBERTURAS OPCIONAIS	OM / FM (*)	Capital / Limite de indemnização	
			Imóvel	Recheio
☐ Danos à Propriedade	Reconstituição de documentos	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 €
	☐ Atos de terrorismo (1)	FM	100% cap. máx. 30.000 € em IM/máx. 10.000 € em RE	
	☐ Atos de terrorismo (capital próprio) (1) ((7)	FM	_____ €	
	☐ Explosão de caldeiras e recipientes sob pressão (2)	FM	☐ 100.000 € ☐ 200.000 €	☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	☐ Combustão espontânea	FM	-	_____ €
	☐ Desabamento de estantaria (“RACKS”) (3) (7)			_____ €
☐ Avarias e Derrames	☐ Avaria de máquinas	FM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	☐ Equipamento eletrónico	FM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	☐ Deterioração de bens refrigerados	FM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	☐ Derrame acidental de líquidos e de produtos químicos	FM	-	_____ €
	☐ Extravasamento ou derrame de materiais em estado de fusão	FM	Capital Seguro	
☐ Mercadorias e Valores	Danos em bens transportados	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 €
	Transporte de valores	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 €
	Roubo de valores	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 €
	☐ Mercadorias em exposições, feiras (4)	FM	-	☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 €

9 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS (continuação)

Módulos	COBERTURAS OPCIONAIS	OM / FM (*)	Capital / Limite de indemnização	
			Imóvel	Recheio
☐ Interrupção do Negócio	☐ Perda de rendas (5)	FM	☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 €	-
	☐ Gastos Fixos (1)	FM	-	_____ € ☐ 3 ☐ 6 ☐ 12 meses
	☐ Prejuízos indiretos (1)	FM	-	_____ €
	☐ Perdas de Exploração (1)	FM	_____ € (valor anual) ☐ Encargos permanentes ☐ Lucro líquido ☐ Lucro bruto ☐ 3 ☐ 6 ☐ 12 meses	
☐ Proteções Especiais	Proteção de Clientes - Acidentes Pessoais	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € Limitado a 1.000 € p/ cliente
	Proteção de Clientes - Roubo	OM	-	☐ 500 € ☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € Limitado a 500 € p/ cliente
	Morte acidental	OM	10.000 € (máx. 2.500 € p/pessoa)	
	Bens do Segurado em poder de terceiros	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Danos em bens de terceiros	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 200.000 €
	Danos em bens dos empregados	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € Máx. 500 € p/ empregado
	☐ Responsabilidade civil exploração Alojamento Local e Hostéis	FM	-	☐ 75.000 € ☐ 150.000 € ☐ 250.000 €
	☐ Infidelidade de empregados	FM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 €
	☐ Responsabilidade civil veículos confiados (5)	FM	-	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 250.000 € ☐ 500.000 €
	☐ Responsabilidade civil reparador (5) (7)	FM	-	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 250.000 € ☐ 500.000 €
	☐ Responsabilidade civil experimentador (5) (7)	FM	-	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 250.000 € ☐ 500.000 €

9 COBERTURAS, CAPITAIS E FRANQUIAS (continuação)

Módulos	COBERTURAS OPCIONAIS	OM / FM (*)	Capital / Limite de indemnização	
			Imóvel	Recheio
☐ Bens ao Ar Livre	Bens ao ar livre	OM	-	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 €
	Reconstituição de jardins	OM	☐ 1.000 € ☐ 2.500 € ☐ 5.000 € ☐ 10.000 € ☐ 20.000 € ☐ 50.000 € ☐ 100.000 €	-
	☐ Veículos Parqueados (6)	FM	-	☐ 50.000 € ☐ 100.000 € ☐ 150.000 € ☐ 200.000 €
	☐ Mercadorias ao ar livre	FM	-	_____ €
☐ Desastres Naturais	☐ Fenómenos sísmicos	FM	☐ 100% ☐ 90% ☐ 80% ☐ 70% Capital Seguro	
	☐ Remoção e extração de lodos	FM	5% cap. máx. 100.000 €	-
	☐ Danos por água do mar (7)	FM	_____ €	
☐ Assistências	☐ Assistência Restauração, Comércio Alimentar e Cash & Carry	FM	Conf. Condição Especial	
	☐ Assistência Hotelaria			
	☐ Assistência Comércio Não Alimentar			
	☐ Assistência Escritórios e Serviços			
	☐ Assistência Indústria			
	☐ Assistência Setor Saúde			

(*) OM - Cobertura Obrigatória no Módulo
FM - Cobertura Facultativa no Módulo
(1) Não acumuláveis entre si
(2) Só é possivel subscrever esta cobertura se o capital do objeto for superior a 250.000 €
(3) É obrigatório que as estantes metálicas tenham o certificado de inspeção válido segundo a norma em vigor (EN 15635)
(4) Só é possivel subscrever esta cobertura se o capital do objeto for superior a 10.000 €
(5) Só é possivel subscrever esta cobertura se o capital do objeto for superior a 20.000 €
(6) Só é possivel subscrever esta cobertura se o capital do objeto for superior a 100.000 €
(7) Com cotação

NOTA:
O capital a segurar disponível nas coberturas a 1º risco está diretamente dependente do capital do objeto seguro, de acordo com a simulação/cotação anexa.

REGIME DE FRANQUIAS GENÉRICO PARA A APÓLICE (*)	
☐ Sem franquia	
☐ Franquia fixa	☐ 100 €
	☐ 500 €
☐ Franquia em percentagem	☐ 10% s/ sinistro no min 100 €
	☐ 10% s/ sinistro no min 500 €

(*)
A franquia disponível está diretamente dependente do capital do objeto seguro conforme definido nos “Limites de Subscrição” e de acordo com a simulação/cotação anexa.

O regime de franquias especificas para cada cobertura contratada vigora de acordo com a simulação/cotação anexa.

10 OBSERVAÇÕES

11 PRÉMIO

Valor a Pagar na Primeira Anuidade ☐☐.☐☐☐.☐☐☐,☐☐ €

O valor indicado poderá sofrer um ligeiro ajuste em relação ao valor a constar no aviso de cobrança.

CONSEQUÊNCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR A PAGAR

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

DECLARAÇÃO

O Cliente/Tomador do Seguro garante a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008 de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexatidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexatidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexato ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade do Segurador poder anular o contrato caso se comprove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexato.

Qualquer alteração à morada ou sede do Tomador do Seguro acima indicada deverá ser comunicada, por carta registada com aviso de receção, ao Segurador no prazo de 30 dias a contar da data em que se verifica, sob pena das comunicações ou notificações que o Segurador venha a efetuar para a morada desatualizada serem consideradas válidas e eficazes.

O Cliente/Tomador do Seguro declara terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18.º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

Declara ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, que, para sua maior comodidade, se encontram disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão no site do Segurador.

A empresa declara que não tem conhecimento de reclamações, acontecimentos ou circunstâncias que possam originar uma reclamação indemnizável ao abrigo das presentes condições e que não foi alvo de investigação ou sanções por parte da Autoridade de Proteção de Dados ou qualquer outra autoridade competente. ☐

Serviços Externos

_____ , _____ / _____ / _____

CLIENTE / TOMADOR DO SEGURO

Canal de Cobrança ☐☐☐☐☐☐☐

Canal de Captação ☐☐☐☐☐☐☐ Tipo de Venda: A1 - Articulada NB ☐ VD - Direta NB ☐ _____ ☐

Prestação de Serviços ☐☐☐☐☐☐☐ Indexador Externo: ☐☐☐

NOTA INFORMATIVA

SEGURO DE MULTIRRISCO
EMPRESAS

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu site, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

Âmbito do risco

De acordo com as coberturas subscritas pelo Tomador do Seguro, o presente Contrato garante, até ao limite dos capitais seguros indicados na proposta, o pagamento dos capitais ou indemnizações previstos nas seguintes coberturas:

- Atos de grevistas - danos causados aos bens seguros pelas pessoas que tomem parte em greves ou distúrbios no trabalho, em consequência direta de tumultos ou alterações da ordem pública;
- Atos de vandalismo - danos causados aos bens seguros por atos de vandalismo, entendendo-se como tal os atos de que resultam danos nos bens seguros e cujo exclusivo intuito do seu autor seja o de danificar tais bens;
- Aluimento de terras - danos resultantes diretamente dos seguintes fenómenos geológicos: Aluimentos, Deslizamentos, Derrocadas e Afundimento de terras;
- Choque ou impacto de objetos sólidos - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de objetos sólidos com origem externa aos próprios bens seguros;
- Choque ou impacto de veículos terrestres e animais - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de veículo terrestres ou animais, que não sejam da responsabilidade do Segurado ou de qualquer outra pessoa do seu Agregado Familiar;
- Danos por fumo, fuligem e cinzas - danos causados aos bens seguros em consequência de fugas ou escapes repentinos e anormais de fumo, fuligem e cinzas;
- Danos no imóvel por Furto ou Roubo - danos causados ao Imóvel Seguro em consequência de Furto praticado através de arrombamento, escalamento ou chaves falsas ou Roubo;
- Danos por água - danos de carácter súbito e imprevisto provenientes de rotura, entupimento ou transbordamento da rede interna de distribuição de água e esgotos do edifício;
- Danos em bens do senhorio - despesas com a reparação ou substituição dos bens, que façam parte do imóvel propriedade do senhorio, que sejam afetados por um sinistro coberto pelo Contrato;
- Danos em canalizações subterrâneas - danos sofridos por canalizações subterrâneas, de água ou gás, esgotos ou cabos elétricos;
- Demolição e remoção de escombros - despesas efetuadas com a demolição e remoção de escombros provocados pela ocorrência de qualquer sinistro coberto por esta Apólice;
- Derrame acidental de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndios - danos sofridos pelos bens em consequência direta de derrame acidental de água ou outra substância utilizada nos sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio;
- Derrame acidental de óleo - danos sofridos pelos bens seguros em consequência direta de derrame acidental de óleo proveniente de qualquer instalação fixa ou portátil para aquecimento de ambiente;
- Despesas com documentação - reembolso das despesas realizadas obter documentos e outros elementos de prova solicitados pelo Segurador;
- Furto ou roubo - danos resultantes de furto ou roubo (tentado ou consumado), praticado no interior do local de risco quando devidamente fechado;
- Honorários de especialistas - pagamento dos honorários que o Segurado tenha que pagar a arquitetos, engenheiros, consultores ou outros técnicos, relativos a trabalhos ou serviços prestados, indispensáveis à reposição ou reparação do imóvel seguro danificado em consequência direta de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato;
- Incêndio, queda de raio e explosão - danos resultantes de incêndio ou meios utilizados para o combater, calor, fumo ou vapor resultantes imediatamente de incêndio, ação mecânica de queda de raio, explosão;
- Inundações - danos sofridos em consequência direta de Inundações provocadas por tromba de água ou queda de chuvas torrenciais, rebentamento de adutores, drenos, diques e barragens, enxurrada ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais;
- Pesquisa e reparação de avarias - despesas efetuadas pelo Segurado para pesquisa e reparação de roturas ou entupimentos na rede interior de distribuição de águas e esgotos;
- Privação temporária de uso do local de risco – despesas razoavelmente incorridas pelo Segurado com o transporte dos objetos seguros não destruídos e respetivo armazenamento, ou com o exercício provisório da atividade noutro local;
- Proteção de clientes - pagamento das Despesas de Tratamento, em consequência de acidente sofrido pelos Clientes e de uma indemnização pelo roubo de dinheiro ou objetos pessoais;
- Quebra ou queda de anúncios luminosos - danos causados pela quebra ou queda acidental de letreiros e anúncios luminosos fixos que se encontrem no local de risco e que sejam propriedade do Tomador do Seguro;
- Quebra ou queda de painéis solares, fotovoltaicos/eólicos e de antenas - danos causados pela quebra ou queda acidental de painéis para captação de energia, instalados para utilização do Segurado e antenas;
- Quebra de vidros ou pedras mármore e loiças sanitárias - quebra acidental de vidros fixos ou pedras mármore e loiças sanitárias;
- Queda de aeronaves - danos causados pelo choque ou queda de todo ou de parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais com ou sobre os objetos seguros;
- Responsabilidade civil proprietário/Inquilino - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Responsabilidade civil exploração - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos patrimoniais ou não patrimoniais, diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Riscos elétricos - danos diretamente causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e aos seus acessórios desde que considerados neste Contrato;
- Sacrifício de bens adjacentes - danos causados a bens de terceiros que resultem dos trabalhos de salvamento empreendidos pelas Autoridades ou Bombeiros, com o fim de extinguir o incêndio verificado nos bens seguros;
- Tempestades - danos resultantes de tufões, ciclones, tornados e toda a ação direta de ventos fortes ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos;

Generali Seguros, S.A.
Av. Liberdade, 242 1250-149 Lisboa
Capital Social: 125.500.000 €
Matriculada na CRC/NIPC: 500 940 231

2500-NIA20_MREIM-202611-02

Âmbito do risco (continuação)

- Assistência ao estabelecimento - assistência ao Segurado, nomeadamente, através de envio de profissionais qualificados para a contenção e reparação de qualquer dano, ficando sempre a cargo da Pessoa Segura o custo das reparações e honorários dos respetivos profissionais solicitados;
- Proteção jurídica - prestação de serviços adequados à resolução extrajudicial ou judicial de um litígio e ressarcimento das despesas correspondentes;
- Despesas de Salvamento, Guarda e Vigilância - despesas com o salvamento dos objetos seguros e os danos que estes eventualmente sofram durante a ação de salvamento e despesas com o policiamento do local seguro após a ocorrência de um sinistro;
- Receituário - garantindo as perdas ou danos em receituário médico físico e/ou eletrónico.

Para além da cobertura base, poderão ainda ser contratadas coberturas opcionais, nomeadamente:

- Fenómenos sísmicos - danos causados aos bens seguros em consequência da ação direta de Tremores de terra, Terramotos, Erupção vulcânica, Maremoto e Fogo subterrâneo e ainda incêndio resultante destes fenómenos;
- Atos de Terrorismo - danos causados aos bens seguros em consequência de atos de terrorismo;
- Explosão de Caldeiras e recipientes sob pressão - danos sofridos pelas caldeiras ou recipientes sob pressão, quando tais danos resultem única e exclusivamente da sua explosão;
- Combustão espontânea - garante a combustão espontânea dos bens seguros;
- Danos por água do mar - danos causados aos bens seguros em consequência de agitação marítima caracterizada por ondas significativas de altura superior a 2,5 metros;
- Desabamento de estantarias - danos causados à estantaria por vício do solo ou dos materiais, defeito de fabrico, erros de cálculo, defeitos ou erros de montagem ou causados por empilhadores;
- Derrame acidental de líquidos e produtos químicos - perda acidental de líquidos armazenados em cubas, tanques e outros depósitos fixos e respetivas condutas que deles façam parte integrante, causada por roturas acontecidas súbita e fortuitamente;
- Gastos Fixos - pagamento dos Encargos Permanentes que o Segurado se veja obrigado a suportar durante a paralisação da sua atividade em consequência de um sinistro coberto pela apólice (não abrange as coberturas de Equipamento Eletrónico ou Responsabilidade Civil);
- Mercadorias em Exposições - garante os riscos abrangidos pela apólice para mercadorias em exposições e feiras, ou outros estabelecimentos do Segurado, desde que esses conteúdos estejam garantidos pelo Segurador;
- Perdas de exploração - ressarcimento dos prejuízos sofridos durante o período de indemnização definido, podendo abranger a perda de lucro bruto, encargos suplementares, encargos permanentes ou lucro líquido;
- Prejuízos indiretos - indemnização pelos prejuízos em consequência de sinistro coberto pela apólice, que atinja os bens seguros (com exceção das coberturas de Equipamento Eletrónico ou Responsabilidade Civil);
- Remoção ou extração de lodos - gastos com a remoção ou extração de lodos em consequência de uma inundação coberta pela apólice;
- RC Obrigatório Alojamento Local (só no AL) - garante a responsabilidade extracontratual do Segurado por danos causados a terceiros, incluindo hóspedes, no exercício da atividade de prestação de serviços de alojamento local;
- Mercadorias ao ar livre: garante os prejuízos causados a mercadorias e bens pertencentes ao Segurado, ou confiados a este no âmbito da atividade;
- Veículos Parqueados: garante os prejuízos causados veículos da propriedade do Segurado ou aos seus empregados e Clientes, parqueados em garagens ou parques de estacionamento cobertos ou ao ar livre;
- Assistência ao Estabelecimento (Restauração, Comércio alimentar e Cash and carry, Indústria, Hotelaria, Comércio não alimentar, Saúde, Pequenos escritórios e empresas de prestação de serviços);
- Responsabilidade Civil Veículos confiados - danos causados aos veículos que, sendo propriedade de terceiros, se encontram confiados ao Segurado, para neles efetuar um trabalho;
- Responsabilidade civil Reparador - danos causados pelos veículos propriedade de clientes ou sofridos por esses mesmos veículos, em consequência de um serviço ou trabalho mal executado pelo Segurado, ou em consequência de defeito de uma peça ou acessório;
- Responsabilidade civil Experimentador - danos causados aos veículos que, sendo propriedade de terceiros, se encontram confiados ao Segurado para neles efetuar um trabalho;
- Bens ao ar livre - danos em bens móveis ao ar livre, desde que expressamente discriminados na apólice;
- Danos em bens dos empregados - resultantes da ocorrência de qualquer dos riscos garantidos pelo Contrato;
- Danos em bens transportados - no exercício da atividade do Segurado, em caso de comprovado acidente de viação;
- Danos em bens de terceiros - danos em bens confiados ao Segurado, em consequência de qualquer dos riscos garantidos pela apólice, incluindo despesas de defesa judicial;
- Equipamento eletrónico - danos sofridos por equipamento eletrónico de pequeno porte inerente à atividade do Segurado por defeitos de projeto, de materiais, de fabrico ou montagem;
- Morte acidental - pagamento de uma indemnização por morte por sinistro (incêndio, raio, explosão ou roubo), ocorrido no estabelecimento;
- Proteção de clientes - pagamento das Despesas de Tratamento, em consequência de acidente sofrido pelos Clientes e de uma indemnização pelo roubo de dinheiro ou objetos pessoais;
- Reconstituição de documentos - danos, resultantes da ocorrência de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato, sofridos pelos manuscritos, plantas e projetos, escrituras e outros documentos oficiais;
- Roubo de valores - perdas e danos resultantes do roubo de dinheiro em numerário, nacional ou estrangeiro, cheques e letras, valores selados, vales postais, ações e obrigações;
- Transporte de valores - danos resultantes do roubo de valores estimáveis em dinheiro ocorrido durante o seu transporte, pelo Segurado ou pelos seus empregados, para depósito na agência bancária mais próxima;
- Perda de rendas - pagamento do valor mensal das rendas que o imóvel ou fração segura deixou de proporcionar, ao Segurado, na sua qualidade de senhorio, por não poder ser ocupado, total ou parcialmente;
- Avaria de máquinas - danos materiais sofridos pelos equipamentos seguros, por causas acidentais;
- Bens do Segurado em Poder de terceiros - garantido os danos sofridos pelos bens seguros, propriedade do Segurado, que se encontrem em poder de terceiros, em consequência dos riscos garantidos pela apólice;
- Deterioração de bens refrigerados - danos causados aos bens alimentícios do Segurado, guardados em frigoríficos e arcas congeladoras;
- Reconstituição de jardins, muros e vedações - danos aos bens em jardins circundantes do imóvel seguro, incluindo árvores, relva e sistema de rega, bem como muros e vedações circundantes dos jardins.

Exclusões aplicáveis

Ao Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão ser consultadas detalhadamente e das quais destacamos as situações a seguir indicadas:

- Guerra, civil ou internacional, declarada ou não, invasão, levantamentos militares, insurreição, rebelião, revolução ou operações bélicas;
- Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída;
- Conflito laboral, agitação social ou qualquer ação tomada para controlar, prevenir ou suprimir qualquer um desses eventos;
- Explosão, libertação do calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioativas e radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Atos ou omissões dolosas do Tomador do Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- Extravio, furto ou roubo dos bens seguros, quando praticados durante ou na sequência de qualquer sinistro coberto;
- Reparação, remoção, uso ou exposição ao amianto e seus derivados, quer tenha ou não existido outra causa que tenha contribuído concorrentemente para a produção do dano;
- Acidentes consequentes de embriaguez, demência, alcoolismo ou uso de estupefacientes por parte do Segurado;
- Danos causados ao ambiente ou à biodiversidade.

Também não ficam garantidos os danos:

- Em construções de reconhecida fragilidade, assim como naquelas em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem e em quaisquer objetos que se encontrem no seu interior;
- Sofridos por edifícios de construções clandestinas (não legalizadas pelas autoridades competentes), quando o próprio sinistro ou o agravamento das suas consequências tenha origem em tal facto;
- Resultantes de trabalhos de reparação, beneficiação ou reconstrução do edifício seguro ou do local onde se encontrem os bens seguros, bem como os causados em edifícios contíguos ou adjacentes;
- Sofridos pelos aparelhos que derem origem a uma explosão, quando integrados no equipamento necessário ao processo de fabrico;
- Doenças transmissíveis - Estão excluídas quaisquer perdas, danos, responsabilidades, custos ou despesas de qualquer natureza, assim como perdas pecuniárias resultantes da interrupção ou redução da atividade do Segurado por doenças transmissíveis;
- Riscos Cibernéticos - salvo quando constar em Cláusula própria nas Condições Particulares que garanta a cobertura do risco cibernético e que derrogue expressamente a presente exclusão, ficam excluídos do âmbito de cobertura desta apólice os danos derivados de riscos cibernéticos e quaisquer perdas, danos, responsabilidades, ou despesas de qualquer natureza, direta ou indiretamente resultantes ou relacionados com qualquer perda de uso, redução de funcionalidades, reparação, substituição, restauro ou reprodução de quaisquer dados, incluindo quaisquer quantias relativas ao valor daqueles dados.

Sempre que uma cobertura fornecida pela apólice implique a violação de quaisquer embargos ou sanções financeiras ou económicas emitidas pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou pelo HM Treasury, quando aplicáveis na ordem jurídica nacional, a cobertura será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos.
O Segurador reserva-se o direito de se abster de executar qualquer operação sobre a apólice, que esteja ou que se suspeite estar relacionada com a prática dos crimes de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo.

Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe pôr termo mediante comunicação escrita ou qualquer outro meio do qual fique registo duradouro, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

Regime de transmissão de contrato

A transmissão da posição contratual do Tomador do Seguro, nos casos em que seja possível, depende sempre do consentimento do Segurador.

Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Segurado podem igualmente apresentar reclamação no Livro de Reclamações, assim como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) **www.asf.com.pt**.

Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.

Generali Seguros, S.A.
Av. Liberdade, 242 1250-149 Lisboa
Capital Social: 125.500.000 €
Matriculada na CRC/NIPC: 500 940 231